



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00085/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de MARCELÂNDIA, ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01016/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores em favor da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 155.699,16 (Cento e cinquenta e cinco mil seiscientos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), nos termos do artigo 43, §1º inciso 1 e § 2º da Lei Federal 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias, de acordo com a Lei Municipal 1013 de 10 de dezembro de 2019.

Superávit Financeiro-Rec.Vinc.

05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		362,14
05.001.25.752.0012.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0317000000-Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		41.729,23
Sub-Total:		42.091,37

06.002-Fundo Municipal de Saude

06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		7.257,00
06.002.10.301.0014.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		9.596,55
06.002.10.301.0014.2076.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0347000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		72.397,00
06.002.10.302.0013.2040.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0323000000-Transferências de Convênios - Saúde		6.200,00
06.002.10.303.0014.2074.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuição Gratuita	
0342000000-Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado		4.815,00
Sub-Total:		100.265,55

08.002-Fundo Municipal de Assistência Social

08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.963,97
08.002.08.243.0021.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.705,65
08.002.08.243.0021.2022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		657,00
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.627,80
08.002.08.244.0021.2020.3.1.9.1.13.00.00.00	Obrigações Patronais - RPPS	
0329000000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.387,82
Sub-Total:		13.342,24

Total Parcial Suplementado: 155.699,16

Art. 2 § 2º - Os recursos orçamentários para fazer face ao presente crédito adicional suplementar correrão à conta do superávit financeiro - recurso vinculado apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Total Parcial Reduzido:



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

CNPJ: 03238987000175

Rua dos Tres Poderes, 0000777 - Centro

Telefone 06635363100

marcelandia@marcelandia.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00085/2020

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. MARCELÂNDIA, 01, Setembro de 2020

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal